



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 320 /2020/DLEG

Uruguaiana, 5 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica proposta.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 69/2020 do vereador Vilson Brites, protocolizada nesta Casa sob o nº 654/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a seguinte proposta:

a) que a Farmácia Popular Municipal passe a atuar no atendimento ao público nos finais de semana e feriados;

b) que seja informada a relação dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica Municipal aos profissionais da saúde que atendem a UPA, UBS e o Pronto Socorro da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU;

c) que o medicamento prescrito pelo profissional da saúde seja fornecido imediatamente após o atendimento do paciente.

2. Justifica-se o presente, pela dificuldade financeira das famílias de baixa renda para adquirir os medicamentos e dependem exclusivamente do atendimento prestado pela Farmácia Popular Municipal, principalmente nos feriados prolongados em que municípios tem que aguardar por um período mais amplo, e ainda, a informação aos médicos e enfermeiros da disponibilidade dos medicamentos, o que facilitaria ao profissional no momento de prescrever o medicamento. Portanto, com o funcionamento e atendimento nos finais de semanas e feriados os usuários da Farmácia Popular Municipal terão acesso aos medicamentos imediatamente.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente